

LEI Nº 1.526 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$** 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de dezembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

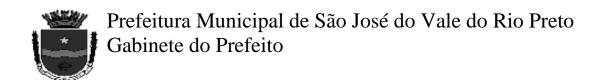
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

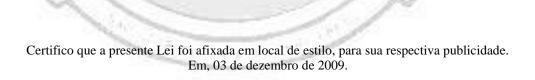
José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura

Ilana Esteves da Silva Oliveira Secretária de Saúde



ANEXO A LEI Nº 1.526 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------------------------|--------------|------------|---------------|
| | TO DED O | 7.6 | |
| Gabinete do Prefeito | | THO M | |
| 0.52 | | 5000 | |
| 2001.041220202.008 | 3.2.90.91-01 | 5.197,85 | |
| Secretaria de Educação e Cultura | | | |
| 2004.123651771.043 | 4.4.90.51-02 | 129.802,15 | |
| Fundo Municipal de Saúde | | | TAKEN |
| 3004.101220202.034 | 3.3.90.30-04 | | 10.000,00 |
| 3004.101220202.034 | 3.3.90.36-04 | | 5.000,00 |
| 3004.101220202.034 | 3.3.90.39-04 | | 120.000,00 |
| 3/1/1/2 | 5 7 | | V Str |
| TOTAL | 9 (| 135.000,00 | 135.000,00 |



Gilmar dos Santos Esteves Chefe de Gabinete